
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER CEE/CEP N. 31/2019

I - HISTÓRICO

O Colégio Sena Aires, mantido pelo Colégio Sena Aires LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73 localizado na Av. Quinta Avenida, nº 996, Quadra 67 - B Lote 31 – Setor Leste Universitário – Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico, Segurança na modalidade a presencial.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender o curso, fl. 03;
- CNPJ, fl. 04;
- Certificado do Corpo de Bombeiro, fl. 05;
- Alvará de licença Sanitária, fl. 06;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 07/08;
- Certidões, fl. 09;
- Contrato Social, fls. 10/12;
- Certidão de nada consta, fls. 13/23;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 24/25;
- Atestado de idoneidade do Colégio Sena Aires junto ao banco de Brasília, fl. 26;
- Contrato de locação de Imóvel comercial, fls. 27/30;
- Boletim, fl. 31;
- Croqui – Colégio Sena Aires – Goiânia, fl. 32;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- Plano de Curso, fls. 33/108;
- Regimento Escolar, fl. 108/138;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 139/185;
- Relação de convênios Técnicos em Segurança do Trabalho, fls. 186/220;
- Resoluções CEE/CEP nº 88/2015, recredenciamento e renovação de autorização do curso, fls. 221/222;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 223/225;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 226;
- Acervo Bibliográfico do curso Técnico em Segurança do Trabalho, fls 227/234;
- Declaração de informações socioeconômica e fiscais (DEFIS), fls. 235/238;
- Ata da reunião de aprovação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, fl. 239;
- Pré-Análise Processual, Despacho nº 80/2018, fls. 240/241;
- Termo de compromisso e portaria nº 201/2018 e e-mail, fls. 242/245;
- Relatório dos Especialistas, fls. 246/254;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade 16/04/2019, fl. 255;
- Protocolo de Alvará de Funcionamento e Localização com validade ate 18/07/2020, fl. 256;
- Declaração consignando que há corpo docente para atender o curso, fl. 257;
- Atestado de idoneidade do Colégio Sena Aires junto ao banco de Brasília, fl. 258;
- Certidão de regularidade do FGTS – CRF, fl. 259.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

II – Análise

O Colégio Sena Aires – Unidade Goiânia, obteve seu o recredenciamento e renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho por meio da Resolução CEE/CEP N.º 88 de 17 de dezembro de 2015, com vigência para 31 de dezembro de 2018.

III – parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N.º 295104, com validade até 31/03/2018, fl. 06.
- Certificado de Conformidade, protocolo n.º 122368/18, com validade até 16/07/2019, fl. 255,
- SEDEM n.º 00970/2002, fl. 07 e um protocolo na fl. 256.

a) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 201/2018 de 05 de dezembro de 2018, expedida por este Conselho é integrada por Luiz Eurípedes Ferreira Rosa e Sirlei dos Reis Rodrigues Segatti que emitiram relatório técnico com nota 4.56.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

b) Da Estrutura Física.

A Instituição conta com as seguintes dependências: biblioteca, uma lanchonete quatorze salas de aulas, sala para professores, sala de atendimento extraclasse aos alunos, quatorze banheiros, um laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho, laboratório de Informática e espaço para convivência.

c) Laboratório.

Consta dos autos a relação dos laboratórios para atender o curso em questão, dos quais destacamos:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

Laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho: está demonstrado nos autos que esse laboratório é bem equipado com grande quantidade de EPIs para proteção das partes do corpo conforme determina a norma específica NR 06 do Ministério do Trabalho.

Higiene Ocupacional: Os equipamentos de Higiene Ocupacional são adequados ao ensino da avaliação de agentes físicos e químicos nos ambientes de trabalho. No entanto, a Comissão de Especialistas percebeu que a quantidade de exemplares é pequena requerendo que as aulas práticas sejam realizadas por grupos de alunos.

Suporte Básico da Vida: os recursos didáticos citados estão localizados no Laboratório do Curso de Enfermagem para onde os alunos são conduzidos para a realização de aulas práticas de aplicação dos Primeiros Socorros.

d) Do Laboratório de informática.

Constam nos autos um laboratório de informática com 21 computadores com tela de LCD, gabinete, teclado mouse, instaladas sobre mesas individuais.

Segundo a Comissão de Especialistas não dispõe de softwares específico, mais foram informados que no início das turmas a instituição instala em cada máquina o programa LibreCard Open Source, que permite ao aluno ler e produzir qualquer programa, desenho, figura ou planilha.

e) Da Biblioteca e Acervo.

Há informação nos autos de que Instituição conta com uma biblioteca e acervo total de 302 exemplares.

A partir da análise dos dados do processo o acervo físico está organizado por ordem alfabética contemplando todos os componentes curriculares. A biblioteca virtual é mantida por meio de convênio para a utilização da biblioteca Virtual Universitária pelo endereço [WWW.cetesa.by3.digital pages.com.br](http://WWW.cetesa.by3.digital.pages.com.br). O sistema permite o cadastramento das máquinas da instituição e ou o IP da máquina do aluno. A instituição paga uma mensalidade para ter o acesso a 15.000 títulos de diversas áreas.

f) Estrutura Tecnológica.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

O Colégio Sena Aires – unidade Goiânia conta 05 televisores, 05 Datashow/retroprojetores, 5 multimídias, softwares e 1 laboratório de informática.

g) Dos Requisitos de acesso.

Está demonstrada nos autos a forma de acesso ao curso, a idade mínima para o ingresso no Curso será de 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente ou encontrar-se na última etapa da educação Jovens e Adulto (EJA).

h) Dos Objetivos Especificos do Curso.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como objetivo participar do planejamento e implementação das ações e verificações sistemáticas no sistema para manutenção, produção, supervisão, avaliação e administração, a fim de assegurar a integridade física e o bem estar do trabalhador. Bem assim, seguir normas de segurança, higiene e princípios de saúde, levando em consideração os aspectos de qualidade, produtividade, proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

i) Do perfil de conclusão.

O perfil profissional levantado aponta para a necessidade de uma formação profissional que garanta ao trabalhador desenvolver capacidades e competências que superem a preparação de um profissional treinado para um posto único, fixo e imutável de trabalho, mas sim de cidadão ético, criativo e profundamente sintonizado com as possibilidades e oportunidades do nosso tempo.

j) Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.440 horas, destas 240 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

k) Da organização curricular:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 240 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.440 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 470 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 360 horas teórico-práticas sem terminalidade ocupacional, sendo pré requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 370 horas teórico-práticas 240 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido no decorrer do curso diretamente relacionados a cada etapa em que estão subdivididos e conta com carga horária total de 240 horas.

Considerando a importância na formação profissional, os alunos devem cumprir integralmente a carga horária de estágio estabelecida no plano de curso

l) Dos Convênios

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Sena Aires e empresa da área do curso, conforme fls. 186/220.

m) Das Vagas

Embora a Comissão de Especialista cite em seu relatório que serão ofertadas 300 vagas anuais, os Gestores pretendem oferecer 738 vagas anuais, conforme fl. 42.

n) Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso (fl. 104/106), descrevendo claramente as habilitações de cada profissional e atendem perfeitamente a legislação em vigor.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

o) Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p) Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- A Comissão sugere atenção para a capacidade máxima de alunos por turma descrita no plano de curso.

q) Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Foi anexado aos autos a contrarrazão do Relatório da Comissão de Especialista em 28 de janeiro de 2019.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2023**, O Colégio Sena Aires, mantido pelo Colégio Sena Aires LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73 localizado na Av. Quinta Avenida, nº 996, Quadra 67 - B Lote 31 – Setor Leste Universitário – Goiânia/GO, para ofertar Educação Profissional de Nível Médio.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003168

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Colégio Sena Aires

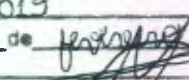
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho

- **Renovar a Autorização** até 31 dezembro de 2023, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança ofertado pelo Colégio Sena Aires em Goiânia, com 556 vagas anuais.
- **Determinar** que na formação/composição das turmas seja respeitado o que determina no art. 34 da LDB Estadual.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com 1.440 horas sendo 1.200 horas de aulas teórico práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 de fevereiro de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>31/2019</u>
GOIÂNIA, <u>15</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 


Rairton Nascimento Souza

Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br